

**EDITAL DA 2ª CHAMADA DA AVALIAÇÃO TRANSVERSAL 2011.2**  
**CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A **2ª CHAMADA** da Avaliação Transversal das turmas dos cursos de Sistemas de Informação/Licenciatura em Computação (2011.2) da FAA será regida por este edital. Somente os alunos matriculados nos períodos de 2º ao 8º dos respectivos cursos poderão fazer a avaliação.

Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Coordenação da Avaliação Transversal.

**2. DA DATA, DO LOCAL DA 2ª CHAMADA**

**2.1 A segunda chamada** da Avaliação Transversal será realizada no **dia 11 de outubro de 2011 das (19h00 às 21h30). APÓS ESSA DATA, O ALUNO FICARÁ IMPOSSIBILITADO DE REALIZAR ESSA ETAPA DA VERIFICAÇÃO SEMESTRAL.**

**2.1.1** Às 19horas em ponto, a porta da sala onde será realizada a avaliação transversal será trancada, não mais havendo a possibilidade da entrada de NINGUÉM.

**2.2** A **2ª CHAMADA** da Avaliação Transversal será realizada na **sala 05 bloco G** contemplando as turmas vespertinas e noturnas de todos os cursos.

**2.3** O aluno que necessitar de atendimento especial deverá fazê-lo por meio de requerimento na Central de Atendimento, e disporá de 48 h para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil seguinte à divulgação deste Edital, no horário das 14h do primeiro dia às 21h30h do último dia, em horário de expediente da FAA. O requerimento deverá apresentar comprovação.

**3. DA AVALIAÇÃO**

**3.1** A **2ª CHAMADA** Avaliação Transversal será constituída de 50 (CINQUENTA) questões objetivas com cinco alternativas para as turmas do 3º ao 8º semestre e 30 (TRINTA) questões para o 2º semestre.

**3.1.1** A **2ª CHAMADA** da Avaliação Transversal independentemente do semestre em que a mesma for aplicada não permitirá durante a realização das provas consulta a livros, revistas, folhetos, anotações e acesso a internet.

**3.1.2** No dia de realização das provas, não será permitido ao aluno entrar e/ou permanecer na sala de aula com aparelhos eletrônicos ligados ou ativos (telefone celular, pager, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógio com qualquer uma das funções anteriormente citadas, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue ao Professor-Aplicador da sala antes do início das provas e somente será devolvido ao candidato ao final de sua prova.

**3.1.3** O descumprimento dos itens **3.1.1** e **3.1.2** implicará na anulação da avaliação do aluno, constituindo-se em tentativa de fraude e fazendo com que a nota da avaliação seja sumariamente considerada como 0.0 (zero) pontos.

**3.1.4** No dia de realização das provas, não será permitida a saída do aluno de dentro da sala de aula após a porta ter sido trancada, a não ser após a entrega da avaliação.

**3.2** O aluno deverá transcrever as respostas da avaliação para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da avaliação. O preenchimento da folha de respostas, com caneta azul ou preta, será de inteira responsabilidade do aluno, que deverá proceder em conformidade com

as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do aluno.

**3.3** Para a questão ser corrigida o aluno deverá marcar apenas uma alternativa na folha de respostas, não poderá haver rasura nem observações, caso contrário a questão não será avaliada, não obtendo o aluno nenhuma espécie de pontuação.

**3.4** São de inteira responsabilidade do aluno os prejuízos advindos do preenchimento indevido ou errôneo da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente, aplicando-se nesses casos o disposto no item 3.3.

**3.5** O aluno não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de ser anulada a sua avaliação.

**3.6** O aluno é responsável pelo preenchimento de seus dados pessoais, em especial sua assinatura, na folha de resposta.

**3.7** Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de o aluno ser Portador de Necessidades Especiais e possuir acompanhante já homologado pela Coordenação do Curso.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

**4.1** A **2ª CHAMADA** da Avaliação Transversal valerá **2,0 (dois) pontos**, que será somada às demais avaliações que integram a nota da **Verificação Semestral**.

**4.2** Caso a resposta do candidato esteja incorreta, conforme o gabarito oficial, sem marcação ou marcação dupla, a respectiva questão corrigida obterá a pontuação de **0,0 ponto**.

**4.3** O cálculo da nota na **2ª CHAMADA** da Avaliação Transversal, comum às avaliações de todos os alunos, será igual à soma dos pontos obtidos em todas as questões que compõem a prova: Para as turmas do 3º ao 8º semestre **0,04 por questão**. Para as turmas do 2º semestre **0,67 por questão**.

**4.4** A nota da **2ª CHAMADA** da Avaliação Transversal será somada a nota da Verificação Semestral, **inclusive do aluno em dependência em alguma disciplina, exceto com relação às disciplinas que estejam sendo cursadas no 1º semestre de qualquer um dos cursos.**

#### **5. DOS RECURSOS**

**5.1** Os **gabaritos oficiais preliminares** da **2ª CHAMADA** da Avaliação Transversal serão divulgados no dia **15 de outubro de 2011** pelo site da FAA. O **resultado preliminar** da Avaliação Transversal será divulgado no **dia 29 de outubro de 2011** pelo site dos cursos.

**5.2** O aluno que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da avaliação, deverá fazê-lo por meio de requerimento na Central de Atendimento, e disporá de 72 h para fazê-lo, a contar do primeiro dia útil seguinte à divulgação dos gabaritos, no horário das 13h do primeiro dia às 21h30h do último dia, em horário de expediente da FAA.

**5.3** O aluno que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar divulgado pelo site da FAA, deverá fazê-lo por meio de requerimento na Central de Atendimento, e disporá de 24h para fazê-lo, a partir do primeiro dia útil seguinte a data da divulgação, no horário das 14h do primeiro dia às 21h30 horas do último dia, em horário de expediente da FAA.

**5.4** O aluno deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e fundamentar suas alegações. **Recurso inepto, inconsistente ou intempestivo (sem fundamentação) será preliminarmente indeferido.**

**5.5** Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante da avaliação, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os alunos, independentemente de terem recorrido.

**5.6** Se houver alteração, por força de impugnações, no gabarito oficial preliminar de questão integrante da avaliação, essa alteração valerá para todos os alunos, independentemente de terem recorrido. Implicando na revisão da correção das folhas de respostas.

**5.7** Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas pela Coordenação da Avaliação Transversal.

**5.8** O aluno que tiver seu recurso indeferido poderá, por meio de requerimento na Central de Atendimento, requerer a formação de banca, no prazo fixado no item 5.2, ou seja, 72h a contar do primeiro dia útil seguinte à ciência do indeferimento, no horário das 13h do primeiro dia às 21h30 h do último dia, em horário de expediente da FAA, a contar da ciência do resultado do seu recurso.

**5.9** Os **gabaritos definitivos e a notas finais**, após análise dos recursos, serão divulgados em **31 de outubro de 2011, por meio site da FAA.**

**5.10** No dia de realização da avaliação, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo da prova.

**5.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Avaliação Transversal e Coordenação do Curso.

**5.12** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## **6. OS CONHECIMENTOS QUE SERÃO ABORDADOS NA 2ª CHAMADA DA AVALIAÇÃO TRANSVERSAL PARA CADA SEMESTRE**

**6.1** Na **2ª CHAMADA** da Avaliação Transversal poderão ser avaliados todos os conteúdos de todas as disciplinas de todos os semestres anteriores ao que o aluno esteja regularmente matriculado no período letivo 2011.2.

Boa Vista, 04 de outubro de 2011.

Coordenação da Avaliação Transversal